



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

SEXTA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 335/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 225/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3352022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 225/2022

"REGULAMENTA LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO - INSTITUINDO A FINALIDADE DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira vigente, enquanto instrumento de práticas alimentares saudáveis para a promoção da saúde;

CONSIDERANDO, a edição vigente da Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

CONSIDERANDO, disposições sobre as atividades dos nutricionistas nas seguintes áreas de atuação:

- Nutrição Clínica.
- Nutrição em Saúde Coletiva.

CONSIDERANDO, a necessidade de distribuição de 01 (uma) vaga para o Fundo Municipal de Saúde previsto no ANEXO V, TABELA I do Cargo de NUTRICIONISTA, conforme determinação na **Lei 546/2017**.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído 01 (Uma) vaga de NUTRICIONISTA para o Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO, para cumprir expediente e exercer função e atribuição do cargo de acordo as legislações brasileiras.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos deste Decreto aplicam-se ao que dispõe na **Lei 546/2017** de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica determinado o pagamento dos vencimentos no valor de R\$ 2.000,00 ao servidor do Cargo de NUTRICIONISTA do Fundo Municipal de saúde, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, ao 1º de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



Edição Cod.3352022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil